



Decreto Nº 17 - de 22 de Março 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 47.300,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.181.001.2.0012 - 3.3.90.36 Convênio Com A Polícia Militar ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.122.001.2.0018 - 3.3.90.39 Gestão Administrativa Da Divisão De Educação ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 05 - Divisão De Saneamento

Sub-Unidade 00 - Divisão De Saneamento

2.05.00.17.512.010.2.0040 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Limpeza Urbana ----- R\$ 15.300,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.300,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 15.300,00

Unidade 07 - Divisão De Assistência Social

2.07.00.08.122.013.2.0056 - 4.4.90.52 Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 30.000,00

Total Geral ----- R\$ 47.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11 Pagamento De Subsídios Aos Agentes Políticos ----- R\$ 20.000,00

2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.33 Gestão Administrativa Do Gabinete E Da Secretária ----- R\$ 5.000,00

2.01.00.04.181.001.2.0011 - 3.3.90.30 Convênio Com A Polícia Civil ----- R\$ 500,00

2.01.00.04.181.001.2.0011 - 3.3.90.39 Convênio Com A Polícia Civil ----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 26.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 26.000,00

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.367.006.2.0031 - 4.4.90.52 Desenvolvimento Da Educação Especial ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 05 - Divisão De Saneamento

Sub-Unidade 00 - Divisão De Saneamento

2.05.00.17.512.010.1.0013 - 4.4.90.51 Ampliação Do Sistema Coletor De Esgoto ----- R\$ 8.000,00

2.05.00.17.512.010.1.0014 - 4.4.90.51 Ampliação Do Sistema De Drenagem De Águas Pluviais ----- R\$ 7.300,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 15.300,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.012.2.0066 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Das Atividades Do Cras ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.300,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 5.000,00

Total Geral ----- R\$ 47.300,00



Decreto Nº 17 - de 22 de Março 2012

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 22 de Março de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal